

**TC 002.388/2014-6**

**Tipo: Tomada de Contas Especial**

**Unidade jurisdicionada:** Ministério da Pesca e Agricultura

**Responsáveis:** Ethos-Assessoria, Consultoria e Capacitação em Desenvolvimento Local Sustentável, Maria Rosa Viegas

**Interessado:** ----

**DESPACHO DA SUBUNIDADE**

1. Trata-se de pedido formulado pela Sr.<sup>a</sup> Maria Rosa Viegas (peça 39), representante da empresa Ethos-Assessoria, Consultoria e Capacitação em Desenvolvimento Local Sustentável, solicitando prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, do prazo concedido originalmente pelo Ofício 1209/2016-TCU/SECEX-MA, recebido em 19/05/2016 (peça 37).

2. Considerando a ausência de delegação de competência do Relator para deferimento de pedidos da espécie, bem como os argumentos trazidos pela requerente, e em função da subdelegação de competência inserta no inciso XII, art. 2º da Portaria-Secex-MA n.º 2, de 29/01/2014, **encaminhem-se os autos ao relator, propondo-lhe o deferimento da prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo originalmente concedido.**

Secex-MA, 21/07/2016.

*(assinado eletronicamente)*

**MANOEL HENRIQUE CARDOSO PEREIRA LIMA**

Diretor – Em substituição